

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 81/2010 de 19 de Janeiro de 2010

Tendo em conta que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a Associação Hípica Faialense, estimula e desenvolve a actividade equestre e a sua importância económica, com a finalidade de valorizar a utilização do cavalo, a criação cavalar e determinadas acções equestres em prol da economia do cavalo, promovendo e divulgando estas actividades junto dos seus associados e da comunidade local onde se insere;

Considerando o interesse das actividades desenvolvidas, essencialmente no âmbito do aconselhamento e da assistência técnica, bem como na implementação de condições higio-sanitárias e de bem estar animal, contribuindo conjugadamente para fortalecer e operacionalizar a produção cavalar enquanto actividade pecuária, direccionada para os interesses da economia rural e agrícola da Região, em especial na ilha do Faial;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Junho de 2009 entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e, a Associação Hípica Faialense;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Associação Hípica Faialense, sito à Formosinha – Capelo, 9900-301 Horta, um apoio financeiro no valor de € 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta euros), de forma a apoiar a realização de acções conjugadas com a sanidade, o bem-estar animal e a promoção, divulgação e valorização da actividade equina;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.1 – Sanidade Animal, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

30 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.